



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	1

DECRETO MUNICIPAL, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política e a desincompatibilização de servidora para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Franco/MA;

CONSIDERANDO os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 149 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 023/2007) assegura o afastamento de servidor para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo de sua remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora requerente não mais ocupa cargo em comissão no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento apresentado e protocolado em 02/07/2024 pela servidora LEILA MARCIA DA SILVA FREITAS, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Atender a pedido desincompatibilização da servidora efetiva **LEILA MARCIA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 20197-1, portadora do CPF nº 475.169.923-72 e CIRG Nº., 8147SS, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, bem como deferir licença remunerada para concorrer a cargo eletivo de vereador(a) nas eleições municipais de 2024 em Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º O(a) servidor deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos da saúde, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;



II - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f33452107cfb621531c0ec341dfb2f2599ccc750

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

